

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

PORTARIA Nº 01/2017

NOMEIA PREGOEIRO E COMPÕEM EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear pregoeiro e membros da equipe apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados.

PREGOEIRO: CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI E ELIANES MEOTTI FAGUNDES DA SILVA.

Art. 2º: O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR, técnicos da área, para auxiliar na análise de propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo período de 01(Um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI

VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

PORTARIA Nº 03/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2017, NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI E ELIANES MEOTTI FAGUNDES DA SILVA**, para comporem, sob a **PRESIDENCIA DE CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2016.**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo período de 01(Um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI

VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

PORTARIA Nº 02/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O ANO DE 2017, NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI E ELIANES MEOTTI FAGUNDES DA SILVA**, para comporem, sob a **PRESIDENCIA DE CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O ANO DE 2017.**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo período de 01(Um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI

VEREADOR

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

PORTARIA N.º 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o vereador **GILBERTO LUIZ RECH**, portador do C.L.R.G. n.º 382.244-2 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n.º 030.913.979-12, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2017, sem remuneração e que ficará assim constituída.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 04 de janeiro de 2017.


ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/02/2018** a contar a partir de **10/02/2017**, conforme Pregão nº 7/2015 e Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/01/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 2473/2017 - 02.01.2017

Súmula: Revoga a Portaria nº 2020/2014 de 30.05.2014 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2020/2014 de 30.05.2014, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 045/2017

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a atual situação financeira dos municípios, gerada pela queda nas receitas, e que a contratação de servidores temporários implica em maiores gastos aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a concessão de licença sem remuneração aos servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 62/2015.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na do legislativo Municipal, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 25/2015 e Contrato Nº 62/2015.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/01/2017

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME
Manfrinópolis, em 02/01/2016
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº1 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2017.

CONTRATADO: VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/01/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 2475/2017 - 02.01.2017

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2017 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS,** portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi,** portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi,** portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini,** portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REQUISICÃO Nº 001/2017 - 05.01.2017

SUMULA: Requisita Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - REQUISITAR a servidora pública municipal **Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 956-1, em gozo de Férias, para retornar ao trabalho a partir da presente data (**05.01.2017**) por absoluta necessidade de serviço, mantendo-se o direito de gozo futuro.

Registre-se. Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 2476/2017 - 03.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 903/16 de 06 de dezembro de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO,** portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 903/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 2477/2017 - 03.01.2017

Súmula: Revoga a Portaria nº 2155/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2155/2015 de 27.04.2015, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 1/2017

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.05.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** em favor das empresas conforme abaixo:

VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA, LTDA - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	2,00	3.700,00	7.400,00
TOTAL					7.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 1/2017 datada de 02/01/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/01/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

CRENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR.

O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017; com a devida Autorização expedida pelo Prefeito do município de Salgado Filho, Helton Pedro Pfeifer torna publica a realização **CRENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES,** para fornecimento de gêneros alimentícios - Merenda Escola para a unidade da escola e a creche.

O credenciamento dos interessados (proposta e documentos), deverá ser efetuado no período de **10 de Janeiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2017, até as 11:00 horas** ou a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **31 de janeiro às 14:00 horas,** na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo setor de Licitações e contratos do município fone (46) 3564 - 1202.

Salgado Filho, 09 de janeiro de 2017
Gabriela Kunsler - Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO COM RENUMERAÇÃO

PORTARIA Nº 2474/2017 - 02.01.2017

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: Antonio Valduir Serafini – CPF: 700.007.439-68

MEMBROS: Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05 e Tiago Custin Nesi – CPF: 068.449.899-54

SUPLENTE: Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46

- Vilberto Guzzi – CPF: 787.477.329-20

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 2474/2017 - 02.01.2017

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Antonio Valduir Serafini – CPF: 700.007.439-68

MEMBROS

- Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05

- Tiago Custin Nesi – CPF: 068.449.899-54

SUPLENTE:

- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86

- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2478/2017 - 05.01.2017

Súmula: Convoca e Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Requisição nº 001/2017 de 05 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar e Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
956-1	Fabiane Andressa de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	Educação, Cultura e Esportes	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 41/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ADIR WALDIR PILGER**, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência CD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2015 a 02.05.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03 de janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 42/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **REGIANE WINNICKI PETRY**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 04.08.2015 a 04.08.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 43/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias a partir de 30 de janeiro de 2017, conforme segue:

-20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2014 a 01.06.2015;

-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2015 a 01.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, ao publicar a Portaria de nº 21/2017, datada de 02 de Janeiro de 2017, a qual constou na folha 8B, da edição de nº 1.224, datada de 05 de janeiro de 2017, do Jornal Tribuna Regional, informou equivocadamente que a servidora pública municipal **TATIANE PECORARO** estaria em gozo de férias a partir de 02 de janeiro de 2017, **entretanto as férias iniciam a partir de 09 de janeiro de 2017**, razão pela qual não procede a informação veiculada e justifica-se a presente errata.

Salgado Filho-Pr, 05 de janeiro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ÉLOS ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O período de vigência do contrato fica aditivado por mais **120 (cento e vinte) dias**, iniciando em **14 de janeiro de 2017** até **14 de maio de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado, por mais **120 (cento e vinte) dias**, iniciando em **14 de janeiro de 2017** até **14 de maio de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 09 de janeiro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Programa de Apoio à Bacia Leiteira na forma que abaixo especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE APOIO À BACIA LEITEIRA com o objetivo subsidiar parcialmente e por período certo, os produtores rurais na contratação de serviços de horas máquina para o preparo de silagem.

Parágrafo único: O serviço será subsidiado até limite de 05 (cinco) horas máquina por produtor rural.

Art. 2º A administração do PROGRAMA DE APOIO À BACIA LEITEIRA ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 1º Havendo disponibilidade, o serviço de preparo de silagem será realizado com equipamentos deste Município, conforme programação da Secretaria de Agricultura e mediante recolhimento prévio das horas máquina.

I. A realização de serviço de preparo de silagem com equipamentos deste Município, não garante ao produtor o direito de receber subsídios no valor da hora máquina, o qual deverá recolher os valores conforme estabelece o Código Tributário Municipal.

§ 2º Os produtores que, em razão da demanda ser superior a capacidade de atendimento com os equipamentos deste município, poderão contratar a prestação do serviço de silagem com terceiro, para posteriormente requerer, mediante a comprovação do pagamento pelo serviço, a concessão do subsídio de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, até o limite de 5 (cinco) horas por produtor, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual será convertido em serviços realizados pela Secretaria de Agricultura.

I. Fica estabelecido que o PROGRAMA DE APOIO À BACIA LEITEIRA terá vigência entre o período da publicação da presente Lei até a data de 30 de junho de 2017, o qual coincide com o fim do "Ano Safra".

II. As horas excedentes ao constante no § 2º serão de inteira responsabilidade do produtor rural, o qual deverá suportar o valor remanescente.

III. Os valores de subsídios serão válidos para o período, não tendo valor cumulativo para períodos subsequentes, em caso de prorrogação do presente programa.

IV. Para efeito de contagem de tempo de serviços, os mesmos serão contados a partir do momento em que as máquinas estiverem à disposição na propriedade do produtor beneficiado.

Art. 3º A participação no programa dependerá de cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste Município, onde os interessados solicitarão o referido serviço.

Art. 4º Os serviços serão executados com a observância dos seguintes critérios:

I. Avaliação do cadastro do produtor, ficando vedada a concessão de subsídio ao agricultor familiar que possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal.

II. Deve haver disponibilidade dos equipamentos;

III. Aprovação do serviço pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente;

IV. O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de agendamentos e assim sucessivamente;

V. Serão atendidas todas as solicitações da comunidade ou região, sem interrupção dos serviços, salvo por motivo justificado, sendo que os trabalhos acontecerão durante todo o período.

§ 1º Haverá exceção de atendimento pela ordem cronológica de agendamentos quando houver mais de um serviço na mesma região.

Art. 5º É vedado ao Poder Público Municipal, subsidiar serviços realizados pelas Associações que utilizam tratores e equipamentos cedidos pelo Município, sendo permitido tão somente subsidiar nos termos da Lei, os serviços realizados com equipamentos de terceiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 45/2017

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR** o servidor público municipal **ELTON LUIZ SCHEID**, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.884.765-1 S.S.P/PR e CPF nº 525.402.519-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, para à partir desta data, responder pelo FPM e SPR do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 46/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **GILVANA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2015 a 06.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Concede reajuste anual aos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, em cumprimento ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei Federal n.º 11.738/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), no salário base dos profissionais do magistério deste Município.

§ 1º O valor atualizado para os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício financeiro de 2017 será de R\$ 1.149,41 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

§ 2º O valor atualizado para os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para o exercício financeiro de 2017 será de R\$ 1.724,11 (mil setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

§ 3º O valor atualizado para os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício financeiro de 2017 será de R\$ 2.298,83 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica alterado os Anexos I e II "Tabela de Referência de Vencimentos", da Lei Municipal nº 012, de 29 de junho de 2009, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 04, de 15 de fevereiro de 2016.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 47/2017

SÚMULA - Designa Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.209.078-0 S.S.P/PR e CPF nº 021.462.679-25, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-05, para à partir de 02 de janeiro de 2017, responder pelo Departamento de Compras do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 44/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **CLERIL CAMERA FELIPPI**, lotada no cargo efetivo de Agente Social, Nível/Referência BD-12, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 09 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 01.07.2015 a 01.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 46/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **GILVANA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2015 a 06.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 46/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **GILVANA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2015 a 06.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 48/2017 - SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 09 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 25.06.2015 a 25.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
LEI Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a concessão real de direito de uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão real de direito de uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis constantes no Anexo I, todos pertencentes ao patrimônio, à Associação de Pequenos Agricultores das Linhas Bandeirantes, São Roque, Alto Alegre, Três Barras e Arrozal, inscrita no CNPJ n.º 25.015.733/0001-20, com sede na Linha Bandeirantes, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Os bens repassados a título de concessão real de direito de uso, destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar renda, produção e consequentemente beneficiar à agricultura familiar, finalidade esta que não poderá ser alterada.

§ 1º O repasse será efetivado mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no caput deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.

§ 2º Deverá constar ainda do Termo de Concessão que a não utilização dos bens da forma mencionada no caput, determinará a revogação da concessão e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios de qualquer natureza.

Art. 3º A de concessão real de direito de uso de que trata essa lei terá vigência da data da aprovação da presente Lei até a data de 31/12/2018, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Concessão, onde constarão no mínimo:

a)O objeto da concessão; b)O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez; c)Os direitos garantidos à administração; d)As responsabilidades, deveres e obrigações do concessionário; e)O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná; f) As penalidades por descumprimento das condições contratuais.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal
ANEXO I

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Trator Agrícola de Pneus, NOVO, motor 04 cilindros, 78CV, MARCA NEW HOLLAND, SERIE Nº T575R417679, CHASSI :HCCZTL75AC145837, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com arco de segurança.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO: Colhedora de forragens Tratorizada, NOVA, MARCA PINHEIRO, SERIE Nº020000027415 Modelo Colhedora MAX-GOLD, com Rotor de 12 facas, com 04 rolos recolhedores, comando semi-hidráulico, com 24 opções de corte, com cardam de acionamento. (completa)

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, NOVO, MARCA IAC Nº 0742 fabricado em chapas de aço carbono, capacidade de 06 toneladas/ 06 m³ e 2,5 m³ de calcário, esteira dupla de 0,80 cm com caixa redutora banhada a óleo, dois discos trazeiros com engrenagens banhadas a óleo, pintura interna anti-corrosiva e externa em P.U., com cardam, com pneus novos 7.50x16.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Carreta agrícola metálica, NOVO, MARCA METALMAX, MODELO MTX 5000, SERIE Nº195/2015 capacidade de 05 (cinco) toneladas, com basculante hidráulico, com mangueiras de pressão de levantar e retorno (duas mangueiras), rodado Tandem, rodas aro 16 com pneus novos 7.50 16, laterais moveis, com sobre caixa de engates rápidos.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Grade aradora intermediária NOVA, Marca THUROW controle remoto, 14 discos, com pneus novos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Distribuidor de adubo orgânico líquido, Marca LUMECO tanque com revestimento epóxi com agitador interno, com mangote de distribuição de 5 metros, com bico aspersor (kit 03 unidades), bomba lobular de min 60.000 l/h, rodado tandem, pneus novos 7.50x16 mod DL6, com capacidade mínima de 5000 litros, com abertura da saída por pistão hidráulico e com macaco no cabeçalho de engate rosqueável no rolamento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LEI Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a concessão real de direito de uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão real de direito de uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis constantes no Anexo I, todos pertencentes ao patrimônio, à Associação de Pequenos Agricultores das Linhas Concórdia, Azzolini, Riograndense, Peroba, Tuskí, Quintino e João XXIII, inscrita no CNPJ n.º 25.015.685/0001-70, com sede na Linha Concórdia, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Os bens repassados a título de concessão real de direito de uso, destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar renda, produção e consequentemente beneficiar à agricultura familiar, finalidade esta que não poderá ser alterada.

§ 1º O repasse será efetivado mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no caput deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.

§ 2º Deverá constar ainda do Termo de Concessão que a não utilização dos bens da forma mencionada no caput, determinará a revogação da concessão e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios de qualquer natureza.

Art. 3º A de concessão real de direito de uso de que trata essa lei terá vigência da data da aprovação da presente Lei até a data de 31/12/2018, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Concessão, onde constarão no mínimo:

a)O objeto da concessão;
b)O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
c)Os direitos garantidos à administração;
d)As responsabilidades, deveres e obrigações do concessionário;
e)O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná;
f)As penalidades por descumprimento das condições contratuais.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal
ANEXO I
ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Trator Agrícola de Pneus, NOVO, motor 04 cilindros, 78CV, MARCA NEW HOLLAND, SERIE Nº T575R417999, CHASSI :HCCZTL75AC145837, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com arco de segurança.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Colhedora de forragens Tratorizada, NOVA, MARCA PINHEIRO, SERIE Nº020000027515 Modelo Colhedora MAX-GOLD, com Rotor de 12 facas, com 04 rolos recolhedores, comando semi-hidráulico, com 24 opções de corte, com cardam de acionamento. (Completa)

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, NOVO, MARCA IAC Nº 0739 fabricado em chapas de aço carbono, capacidade de 06 toneladas/ 06 m³ e 2,5 m³ de calcário, esteira dupla de 0,80 cm com caixa redutora banhada a óleo, dois discos trazeiros com engrenagens banhadas a óleo, pintura interna anti-corrosiva e externa em P.U., com cardam, com pneus novos 7.50x16.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Carreta agrícola metálica, NOVO, MARCA METALMAX, MODELO MTX 5000, SERIE Nº196/2015 capacidade de 05 (cinco) toneladas, com basculante hidráulico, com mangueiras de pressão de levantar e retorno (duas mangueiras), rodado Tandem, rodas aro 16 com pneus novos 7.50 16, laterais moveis, com sobre caixa de engates rápidos.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Grade aradora intermediária NOVA, Marca THUROW controle remoto, 14 discos, com pneus novos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa.

ITEM: 01

DISCRIMINAÇÃO:Distribuidor de adubo orgânico líquido, Marca LUMECO tanque com revestimento epóxi com agitador interno, com mangote de distribuição de 5 metros, com bico aspersor (kit 03 unidades), bomba lobular de min 60.000 l/h, rodado tandem, pneus novos 7.50x16 mod DL6, com capacidade mínima de 5000 litros, com abertura da saída por pistão hidráulico e com macaco no cabeçalho de engate rosqueável no rolamento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 12/17- ANULA PORTARIAS Nº 04-05-06-07/2017

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º. - Anular em todo o seu teor, as Portarias nº 04-05-06-07/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2479/2017 - 10.01.2017

Súmula: Retifica a Portaria nº 2470/2016 de 07.12.2016 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; **RESOLVE:**

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2470/2016 de 07.12.2016 que concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANETE MARIA SOSTER**, portadora do RG sob nº 4.839.237-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 824-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2016 a 01.04.2017.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2016 a 01.04.2017.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2016 a 01.04.2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2480/2017 - 10.01.2017

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO**, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 981-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 1º de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 23.02.2016 a 23.02.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2481/2017 - 10.01.2017

Súmula: Nomeia Engenheiro Responsável para Fiscalização da Obra de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fernando Leonardi, Engenheiro Civil, portador do RNP: 2201126526 - CREA-RS nº 37.526/D, para a fiscalização da Obra de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis convindas com o Ministério da Integração Nacional, conforme Contrato nº 107/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 11/17

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CESAR DA SILVA ROSA**, portador da CI Nº 7.332.000-3 -SSP-PR, para o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo "CC1" com "FG1", acumulando o Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento sem ônus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 13/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal **Srta. ALINE PASOLINI**, portadora da CI Nº 85626623 - SSP-PR, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, a partir de 09 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR
PORTARIA Nº 02/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas pertencentes ao quadro de servidores da Câmara Municipal e representante dos Vereadores, para compor a Comissão Permanente de recebimento dos bens incorporáveis ao patrimônio da Câmara Municipal, como segue:

- Elias Klein - Vereador - Presidente da Comissão
- Carla Luciane Barcarol - Agente Legislativo - Membro da Comissão
- Gilberto Luiz Rech - Vereador - Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 04 de janeiro de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SÚMULA- Concede Férias para Conselheira Tutelar e da outras providências. **LEMIR GOTBERT REISDOERFER**, Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, 007/2010 de 14 de abril de 2010, com redação alterada pela Lei 33 de 27 de junho de 2013. **RESOLVE**,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Conselheira Tutelar **IVONE MARIANO DA COSTA**, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 15/01/2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2016 a 10.01.2017.

Artigo 2º - Revoga a Resolução 021/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Salgado Filho em 09 de janeiro de 2017.

Lemir Gottert Reisdorfer - Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTONIO – ACESA FM.

A Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Santo Antônio, ACESA FM, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, sito a Avenida Brasil, nº 450, sala 2, centro, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Rodrigo Pozzebom, CONVOCA, através do presente edital, todas as entidades sociais organizadas do município, para assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 30 de janeiro de 2017 na sede da ACESA FM, com a seguinte ordem do dia:

1º Eleição e posse do novo Conselho Comunitário.

2º Avaliação e emissão do relatório referente a programação da ACESA FM no segundo semestre de 2016.

3º assuntos gerais.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, às 19:00 horas, com a presença da maioria das entidades, ou em segunda chamada, realizada após trinta minutos da primeira, cabendo apenas um voto a cada representante.

Atenciosamente

Rodrigo Pozzebom
Diretor Presidente

DECRETO Nº 000044/17 de 4 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.741,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
09.03.23.695.0017.2.022-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.073,39
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.736,00
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.764,00
11.06.08.244.0020.2.055-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.168,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	117.741,39
----------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ**

Tribuna Regional

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
ERRATA

Na publicação do dia 05 de janeiro de 2017 no Jornal TRIBUNA REGIONAL, ATOS OFICIAIS - Ed. 1.224 página "3C" e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ, Ano VI - Ed. n°1267 páginas "37 e 38" Cód. 217284, publicou-se erradamente as datas de Vigência nos Extratos dos Termos Aditivos a seguir relacionados:

130/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
131/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
132/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
133/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
134/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
135/2016 onde Lê -se "dia 31/07/2017" Leia-se "dia 30/06/2017"
136/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
137/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
138/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
140/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
141/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
142/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
143/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
144/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"
145/2016 onde Lê -se "dia 31de julho de 2017" Leia-se "dia 30 de junho 2017"

Flor da Serra do Sul, 09 de janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Janeiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de uma Minicarregadeira compacta sobre rodas de pneus, nova, 0 km, ano de fabricação 2016, equipada com kit dispensador de água com tanque, utilizando recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 10 de Janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº 002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 11h00min (onze) horas, do dia 27 de Janeiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo de passeio, tipo sedan, novo, zero km, em atendimento ao Programa VIGIASUS.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 11 de Janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 14/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Sr. **DECIO LUBACHEVSKI**, portador da CI Nº 5.773.866-9-SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de janeiro de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



Rua: Afonso Arrechea, 495 – centro
Email: acesas_2006@hotmail.com
Telefone: 46- 3563-1540
Santo antonio do sudoeste - Pr

BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS/ DÉCIMOS	6.230,22	
MENSALIDADE		5.381,00
SERVIÇOS SPC		2.471,72
INADIMPLÊNCIA	1.750,00	566,00
ÁGUA	132,09	
TELEFONE	469,72	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		10.646,25
PROE		1.629,46
CONSULTA DE BALCAO		100,00
IMPrensa	439,90	
IMPOSTOS	1.189,90	
FACIAP	361,50	
CACISPAR	163,00	
SPC BRASIL	2.706,61	
SUPERA SISTEMA	150,00	
HONORARIOS CONTABIL	370,00	
SEGURO ACESAS	145,40	
INVIOLAVEL	110,00	
MATERIAL OPERACIONAL	431,05	
DIARISTA	405,00	
CAMPANHA DE NATAL	7.169,10	
TARIFAS BANCARIAS	512,02	
Total	22.735,51	20.794,43
Total Geral	-1.941,08	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2016 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 173/2016 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio AM e Rádio FM para serviço de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.

ABERTURA: Dia 26 de Janeiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 10 de Janeiro de 2017.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação -
Pregão Presencial Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR, conforme roteiros, especificações, valores e quantidades constantes no Edital.** Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura e através do site www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 10 de janeiro de 2017.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa -
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 15/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL SEM ÔNUS

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CESAR DA SILVA ROSA**, portador da CI Nº 7.332.000-3 -SSP-PR, para o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de janeiro de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1024/2017 - 10.01.2017

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2016 – Processo nº 301/2016/2016 e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 01/2017 de 09 de janeiro de 2017, DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2016 – Processo nº 301/2016/2016, por motivos de solicitação conforme disposições do Ofício nº 01/2017 de 09 de janeiro de 2017, tendo em vista a desvinculação administrativa e financeira da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **LOURDES ANGELA PASQUALON DEMARI**, CPF nº 893.105.199-91, carteira de identidade nº 3.330.811, expedida pela SSP/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 (um), da quadra nº 83 (oitenta e três), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, com a área de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com características e confrontações conforme matrícula 5.450, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5614/2016 de 25/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.918, livro 1-N, aos 12/12/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal “...”. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador



NOSSO TRABALHO TAMBÉM É CUIDAR DO MEIO AMBIENTE!

Recicle o vidro. Calcula-se que a reciclagem de 1 tonelada de vidro poupa 65% da energia necessária à produção da mesma quantidade.

Um terço do consumo de papel destina-se a embalagens. E alguns têm um período de uso inferior a 30 segundos. Contribua para a redução do consumo dos recursos naturais.

Regue as plantas de manhã cedo ou ao cair da noite. Quando o sol está alto e forte, grande parte da água perde-se por evaporação.

Sempre que passível, reduza o uso do carro. Para pequenas distâncias, vá a pé. Partilhe o carro com outras pessoas. Sempre que puder opte transportes coletivos.




FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
fssul.pr.gov.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Danilo J Arisi e Cia Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo corresponderá um acréscimo de R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), e o valor global passa a ser de R\$ 2.599.500,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Flor da Serra do Sul, 05 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: J. A. DAL PAI & CIA. LTDA
OBJETO: Prorrogação e Acréscimo do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor constante da Cláusula Terceira do contrato originário, em decorrência da prorrogação do Contrato passa a ser acrescido do aumento gerado pelo presente aditivo no valor de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), o valor global passa a ser de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sétima e Décima Segunda do contrato Originário ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/01/2018.
Flor da Serra do Sul, 05 de janeiro de 2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0119/2014

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Select Sires do Brasil Genética Ltda
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais Seis meses.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Sétima do contrato Originário ficam prorrogados até 06/07/2017.
Flor da Serra do Sul, 05 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013

TERMO ADITIVO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Portal – Projetos, Obras e Serviços Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 60 (sessenta) dias.
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até o dia 07/03/2017.
Flor da Serra do Sul, 05 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0120/2014

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio Importação e Exportação
OBJETO: Prorrogação e Acréscimo do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor constante da Cláusula Terceira do contrato originário, passa a ser acrescido de 25%, gerando o aumento pelo presente aditivo no valor de R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais), o valor global passa a ser de R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS: O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sexta e Sétima do contrato Originário ficam prorrogados por mais seis meses, ou seja, até 06/07/2017.
Flor da Serra do Sul, 05 de janeiro de 2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2015

TERMO ADITIVO Nº 006/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Schnem Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais cento e vinte dias.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O Prazo de entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado por mais cento e vinte dias, ou seja, até o dia 10/05/2017.
Flor da Serra do Sul, 09 de janeiro de 2017.

Escritório Contábil
Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- Ⓜ CFTV (circuito fechado de tv)
- Ⓜ Interfone e video porteiro
- Ⓜ Alarme monitorado
- Ⓜ Portão eletrônico
- Ⓜ Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



Reciclar

**é pensar no futuro.
é preservar a vida.**

iniciativa

Jornal Tribuna Regional

